

DECRETO LEGISLATIVO Nº001-2022

“HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº001-2022, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, por intermédio de seu presidente o Sr. **José Arruda Cruz**, no uso de suas atribuições legais, consoante do Regimento Interno (RI), bem como demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Cacimbas realizou no dia 21 de agosto de 2022, concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, que, realizamos as provas objetivas foi dado conhecimento de seu **resultado oficial no edital de resultado final, publicado no site da empresa organizadora do concurso, www.funverj.com.br**, no diário oficial do estado, no site da Câmara Municipal de Cacimbas-PB;

Considerando, fielmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o bom andamento do Concurso público da Câmara Municipal de Cacimbas, concernente ao Edital nº 001/2022 e demais atividades publicadas;

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final, aprovação e classificação dos candidatos destinados ao preenchimento de vagas dos cargos de Assessor Jurídico, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Contabilidade, Técnico Arquivista, Contador, para compor o quadro de pessoal efetivo da câmara municipal de Cacimbas/PB.

Art. 2º - Este decreto regulamenta a portaria de “Homologação” nº 004/2022, publicada no diário oficial do legislativa municipal e no mural da Câmara municipal de Cacimbas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da paraíba, aos 09 de setembro de 2022.


JOSÉ ARRUDA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CPF: 884.403.544-87; RG: 1572942 SSP/PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº002-2022

“HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, NOS TERMOS DO EDITAL Nº001-2022, E DEMAIS EDITAIS DO CERTAME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, por intermédio de seu presidente o Sr. **José Arruda Cruz**, no uso de suas atribuições legais, consoante do Regimento Interno (RI), bem como demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Cacimbas realizou no dia 21 de agosto de 2022, concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, que, realizamos as provas objetivas foi dado conhecimento de seu **resultado oficial no edital de resultado final, publicado no site da empresa organizadora do concurso, www.funverj.com.br**, no diário oficial do estado, no site da Câmara Municipal de Cacimbas-PB;

Considerando, fielmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e o bom andamento do Concurso público da Câmara Municipal de Cacimbas, concernente ao Edital nº 001/2022 e demais atividades publicadas;

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final, aprovação e classificação dos candidatos destinados ao preenchimento de vagas dos cargos de Assessor Jurídico, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Contabilidade, Técnico Arquivista, Contador, Guarda, Motorista para compor o quadro de pessoal efetivo da câmara municipal de Cacimbas/PB.

Art. 2º - Este decreto regulamenta a portaria de “Homologação” nº 004/2022, publicada no diário oficial do legislativa municipal e no mural da Câmara municipal de Cacimbas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da paraíba, aos 09 de setembro de 2022.


JOSÉ ARRUDA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CPF: 884.403.544-87; RG: 1572942 SSP/PB